



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ**  
CNPJ 18.301.010/0001-22  
**RUA MESTRA ANGÉLICA, 318 – CENTRO**  
**- DORES DO INDAIÁ – MG**  
(37) 3551-3672

---

**LEI N° 2427/2011**

**MODIFICA ARTIGO DA LEI 2423/2011 DE 18 DE MAIO DE 2011 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo do Município de Dores do Indaiá, por seus representantes aprovou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** O art. 1º da Lei Municipal de nº 2.423, de 18 de maio de 2011 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedido um ganho real de 12% (doze por cento) aos vencimentos dos servidores públicos de provimento efetivo ocupantes dos cargos das atividades de suporte pedagógico de ensino (especialistas da educação), a partir de 1º de maio de 2011, a saber:

- a) orientador educacional;
- b) supervisor pedagógico;
- c) diretor;
- d) pedagogo
- e) vice-diretor."

**Art. 2º -** As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias previstas no orçamento vigente.

**Art. 3º -** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, mantendo-se a Lei 2.423/2011 sem alteração de sua forma e teor originais.

Dores do Indaiá, 08 de junho de 2011.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Dr. JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ".  
**Dr. JOAQUIM FERREIRA DA CRUZ**  
Prefeito Municipal